



# Câmara Municipal

da Estância Turística a  
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1914/2019  
Data: 03/05/2019 Horário: 16:58  
Legislativo - PAR 128/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 064/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 06/05/2.019, e registrado sob o nº 128/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências, no valor de R\$ 200.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, esta relatora detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que os incisos IV dos artigos 3º e 4º do projeto, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 3º**

(...)

**IV) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Art. 4º**

(...)

**IV) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**





# *Câmara Municipal*

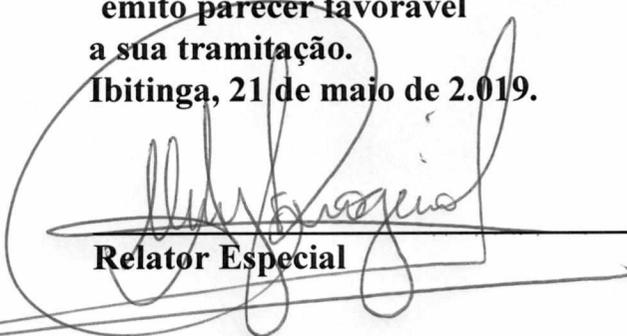
## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

---

**Assim, com as emendas,  
emito parecer favorável  
a sua tramitação.  
Ibitinga, 21 de maio de 2.019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Relator Especial**

